



ATA DA QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSSIMA PRIMEIRA (421ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS POR INFRAÇÕES AO RTPP/RMR DO CONSELHO SUPERIOR DE TRANSPORTE METROPOLITANO – CSTM, REALIZADA EM 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Aos 07 (sete) dias do mês de outubro (10), do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às 09h10min (nove horas e dez minutos), em Segunda Convocação, teve lugar a 421ª Reunião Ordinária da Comissão de Julgamento de Recursos por Infrações ao RTPP/RMR, de forma virtual pelo aplicativo CIRCUIT, do Governo do Estado de Pernambuco, com a participação dos Senhores: José Roberto da Silva, Clayton da Silva Leal, Inaldo Gérson Pereira Freires e Luiz Fernando Bandeira de Mello e Marcela Loyo de Queiroz Campos.

A Convocação, Convites e Comunicação Interna, da presente Reunião foram enviados através do Ofício nº 36/2022–SEI/CJRI, para os Membros Efetivos e Suplente, na CI nº 18/2022, para os representantes da DICI/GFIS, CJU e DTI-CTM, datados de 03.10.2022 e do Ofício/Convite nº 37/2022 – CJRI, através do SEI, para as Operadoras: Consórcio Conorte, MobiBrasil, Caxangá e Borborema, datado de 06.10.2022.

Registra-se o comparecimento do representante da DICI/GFIS/CTM, Sr Fábio Philippini, além da minha presença, Diego Moreno dos Santos Costa, como Secretário Executivo da Comissão, dos Assistentes da CJRI, Miriam Gomes Mafra e Jorge Brennand Filho, ainda, registramos as presenças dos representantes das Operadoras: Consórcio Conorte (Guilherme Otaviano), MobiBrasil Expresso (Alesson Gonçalves), Borborema Imperial (Eneida Arruda), Caxangá (Rosivaldo Melo) e Henrique Quaresma (Conorte), Tatiana Vasconcelos (Caxangá) como ouvintes.

A Secretaria Executiva providenciou a publicação da Ata, digitalizada, no site do CTM, após o colhimento das assinaturas eletrônicas dos Membros presentes na 30ª Reunião Extraordinária da CJRI, que foi realizada em 26.09.2022 e, dando ciência dessa publicação, através dos Grupos do Whatsapp, aos Membros da Comissão, bem como aos representantes legais das Operadoras do STPP/RMR.

Principais registros da Reunião:

O Secretário Executivo da CJRI, Diego Moreno, comunicou que, apesar do convite, os representantes da CJU/CTM não poderiam participar desta reunião, devido a outros compromissos externos, tendo o Presidente da CJRI, solicitado o registro em Ata da não participação do Jurídico (gravação 10seg).

No julgamento dos itens 2 e 6 da pauta, processo da Borborema Imperial, houve empate pelo placar de 2 x 2, tendo o Presidente da CJRI, dado o voto minerva, ficando o resultado final do processo INDEFERIDOS por 3 x 2 (gravação 27min37seg).

Quando do Julgamento dos itens 22, 23 e 24 da Pauta, o Membro Efetivo e Vice Presidente da CJRI, Senhor Clayton Leal, teve que se ausentar da reunião, por motivos superiores, não podendo participar do julgamento desses itens, pedindo desculpas pelo sua ausência (gravação 1h e 29min).

Os Processos foram julgados da seguinte forma:

No Item1 foi **INDEFERIDO por 3 x 2;**

Nos Itens 2 e 6, foram **INDEFERIDOS por 3 x 2 (Voto de Minerva);**

No Item 3 foi **DEFERIDO por 3 x 2;**

No Item 4 foi **INDEFERIDO por 4 x 1;**

No Item 5 foi **INDEFERIDO por 5 x 0;**

No item 7 foi **INDEFERIDO por 3 x 2;**

No Item 8 foi **INDEFERIDO por 3 x 2;**

Nos Itens 9, 10 e 11, foram **INDEFERIDOS por 3 x 2;**

No item 12 foi **DEFERIDO por 4 x 1;**

No item 13 foi **INDEFERIDO por 4 x 1;**

No Item 14 foi **INDEFERIDOS por 3 x 2;**

No item 15 foi **INDEFERIDO por 3 x 2;**

No Item 16 foi **INDEFERIDO por 4 x 1;**

No Item 17 foi **INDEFERIDO por 3 x 2;**

No item 18, os Autos nºs 12623, 12627 e 19769, foram **INDEFERIDOS por 3 x 2**, e o Auto nº 12622, foi **DEFERIDO por 3 x 2;**

Nos Itens 19, 20 e 21 foram **DEFERIDOS por 3 x 2;**

No item 22, foi **INDEFERIDO por 4 x 0;**

No Item 23, foi **DEFERIDO por 3 x 2;** e

No item 24, **INDEFERIDO por 4 x 0;**

Perfazendo um total de **24 (vinte e quatro)** Processos, sendo **06 (seis) DEFERIDOS, 17 (dezessete) INDEFERIDOS**, e 01 (um) **DEFERIDO e INDEFERIDO**, conforme Quadro de Resultado de Julgamento, anexo a esta Ata, passando a ser parte integrante e inseparável desta.

A presente Reunião iniciou-se às **09h10min** (nove horas e dez minutos) e encerrou-se às **10h40min** (dez horas e quarenta minutos), com duração de **1 hora e 50 minutos (uma hora e cinquenta minutos)**, realizada inteiramente pelo Aplicativo CIRCUIT, licenciado para o Governo do Estado de PE.

E, como nada mais houve a ser tratado, eu, Diego Moreno dos Santos Costa, na qualidade de Secretário Executivo da Comissão de Julgamento de Recursos por Infrações ao RTPP/RMR – CJRI lavrei a presente Ata, que vai assinada eletronicamente por mim e pelos demais Membros da CJRI.

Recife/PE, 07 de outubro de 2022.

DIEGO MORENO DOS SANTOS COSTA

Secretário Executivo da CJRI

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Presidente da CJRI

CLAYTON DA SILVA LEAL

Vice Presidente da CJRI

INALDO GÉRSO PEREIRA FREIRES

Membro da CJRI

LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO

Membro Efetivo da CJRI

MARCELA LOYO DE QUEIROZ CAMPOS

Membra Suplente



Documento assinado eletronicamente por **Diego Moreno dos Santos Costa**, em 10/10/2022, às 09:38, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clayton da Silva Leal**, em 10/10/2022, às 09:45, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto da Silva**, em 11/10/2022, às 08:41, conforme horário oficial de



Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Loyo de Queiroz Campos**, em 11/10/2022, às 13:48, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inaldo Gerson Pereira Freires**, em 14/10/2022, às 15:18, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Bandeira de Mello**, em 18/10/2022, às 11:22, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29291635** e o código CRC **CB02452A**.

CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE

Cais de Santa Rita, 600, - Bairro Santo Antônio, Recife/PE - CEP 50020-360, Telefone: